



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.023, 02 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

CODER

Resolução nº 103 de 28 de agosto de 2025.

Dispõe sobre retificação parcial da Resolução nº 092, de 5 de agosto de 2025, relacionada à readaptação e reintegração de servidores, em cumprimento às determinações judiciais.

O senhor **LAERTE DE OLIVEIRA COSTA** e o senhor **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, o Estatuto Social e as demais normas aplicáveis,

RESOLVEM:

Art. 1º - RETIFICAR o inciso I e IV, do Art 1º da Resolução nº 092, de 05 de agosto de 2025.

Onde se lê:

I - ELCY SANTOS DE MORAES, readaptar no cargo de **Auxiliar Administrativo**, a partir de 10 de julho de 2025, diante da determinação judicial proferida no **Processo nº 1026716-21.2024.8.11.0003**, perante o **1º Juizado Especial de Rondonópolis-MT**.

Leia-se:

I - ELCY SANTOS DE MORAES, readaptar no cargo de **Auxiliar de Escritório**, a partir de 10 de julho de 2025, em cumprimento à decisão judicial proferida no **Processo nº 1026716-21.2024.8.11.0003**, perante o **1º Juizado Especial de Rondonópolis-MT**

Onde se lê:

IV - GISELE ALVES DA SILVA, readaptar no cargo de **Auxiliar Administrativo**, a partir de 01 de julho de 2025, diante da determinação judicial proferida no **Processo nº 0000478-04.2025.5.23.0022**, perante a **2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis-MT**.

Leia-se:

IV - GISELE ALVES DA SILVA, readaptar no cargo de **Auxiliar de Escritório**, a partir de 01 de julho de 2025, em cumprimento à decisão judicial proferida no **Processo nº 0000478-04.2025.5.23.0022**, perante a **2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis-MT**.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da resolução retificada.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 6.023, 02 DE SETEMBRO DE 2025, TERÇA- FEIRA.**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis-MT, 28 de agosto de 2025.

LAERTE DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Presidente

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo/Financeiro